

A01 - PROFESSOR - P2 - ARTES VISUAIS

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2554135	BENEDITA MÁRCIA MOURÃO DA SILVA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.3 do Edital, somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação. A candidata concluiu a pós-graduação no ano de 2012, sendo que a graduação somente foi concluída no ano de 2013.	Indeferido
2544873	EMERSON DA SILVA ARAUJO		Avaliação após retificação de resultado	Deferido - 1,5
2503620	GLEICY KELLY RIBEIRO DA SILVA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. A candidata não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido

A04 - PROFESSOR - P2 - BIOLOGIA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2596741	MARCIA DE ARAUJO TEIXEIRA SILVA		Avaliação após retificação de resultado	Deferido - 3,5

A05 - PROFESSOR - P2 - CIÊNCIAS

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2514540	JONEIDE CORREIA SOUZA		Avaliação após retificação de resultado	Deferido - 1,5
2595613	JULIANE SOUZA DE FREITAS		Avaliação após retificação de resultado	Indeferido - 0
2547740	MÁRCIA TORRES NUNES DE ALMEIDA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. A candidata não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido

2521270	MARNIO VIEIRA DE ARAÚJO	0.00	O item 10.12.4 do Edital é claro quando à necessidade dos cursos de especialização lato sensu estarem acompanhados de diploma de graduação, inclusive ressaltando em sublinhado tal exigência.	Indeferido
---------	-------------------------	------	--	------------

A06 - PROFESSOR - P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2540738	EMANUEL CUNHA AMORIM	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. O candidato não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2506564	ISAAC DOS SANTOS LIMA	0.00	É reconhecível que a especialização do candidato agrega conhecimento à formação, contudo, para fazer jus à pontuação na etapa de títulos do presente Concurso Público, conforme determinado no Edital, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre, pertinente à área de educação. Além disso, Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. O candidato não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2001551	JOSUELE FRANÇA DE CASTRO		Avaliação após retificação de resultado	Indeferido 0
2501635	MARCO ANTONIO PEDRO DA SILVA		Avaliação após retificação de resultado	Deferido - 1,5
2508435	ROSANGELA ALCANTARA FELIPE		Recurso improcedente	Indeferido

A07 - PROFESSOR - P2 - FILOSOFIA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2519860	ANDRÉ RIBEIRO BATISTA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.3 do Edital, somente serão pontuados os cursos de especialização	Indeferido

			lato sensu iniciados após a conclusão da graduação. O candidato concluiu a pós-graduação no ano de 2007, sendo que a graduação somente foi concluída no ano de 2012.	
--	--	--	--	--

A09 - PROFESSOR - P2 - GEOGRAFIA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2508028	ALAURES SILVA DE SOUZA		Avaliação após retificação de resultado	Deferido - 1,5
2507692	ANTONIA MARCIA FERRAZ MARTINS	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. A candidata não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2566621	ELYKESYA DE SOUZA MATOS		Avaliação após retificação de resultado	Deferido - 1,5
2513820	JAMES DE OLIVEIRA MENDES	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. O candidato não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido

A10 - PROFESSOR - P2 - HISTÓRIA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2588307	JEFFERSON HENRIQUE CIDREIRA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.5 do Edital: "Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que: e) não estiverem autenticados em cartório." O candidato não enviou os títulos autenticados em cartório. O não afastamento da obrigatoriedade de documentação autenticada em cartório se justifica frente ao eventual risco de fraude, que pode gerar prejuízos à integridade do Concurso Público e aos demais candidatos que concorrentes às vagas ofertadas.	Indeferido

2519402	JOSÉ GERALDO ALVES	0.00	Para fazer jus à pontuação na etapa de títulos do presente Concurso Público, conforme determinado no Edital, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que o candidato concorre, pertinente à área de educação. O candidato concorre especificamente ao cargo de Professor de História, devendo ser consideradas as suas respectivas atribuições.	Indeferido
2577801	JOSSENEIDE RIBEIRO FERREIRA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. A candidata não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2560321	MANOEL MESSIAS FEITOSA SOARES	3.50	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. O candidato não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2571765	PAULA FAGLIA ARAUJO DE OLIVEIRA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. A candidata não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2544610	YASMIN LEMKULL DAMASCENO	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, <u>desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.</u> A declaração apresentada pela candidata não veio acompanhada do histórico escolar do curso.	Indeferido

A11 - PROFESSOR - P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2004941	LENILSON DE SOUZA COSTA		Recurso improcedente	Indeferido
2524066	MARICELIA SOARES DE SOUZA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. A candidata não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2575540	SILVIRLENE LOPES DE MOURA	0.00	Por equívoco, a banca mencionou o item 10.12.1 como justificativa para a nota 0 da candidata. Contudo, a banca mantém a pontuação preliminar, uma vez que a candidata não atendeu ao item 10.12.4 do Edital, que determinar que os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. O candidato não enviou juntamente com a pós-graduação o diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido

A12 - PROFESSOR - P2 - LÍNGUA INGLESA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2561794	GLEICIANE LIMA ANDRADE		Recurso procedente, constatado o envio dos títulos no prazo e em conformidade com as exigências do Edital.	Deferido – nota final 1,5

A13 - PROFESSOR - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2573350	ALAN HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. O candidato descumpriu os itens 10.3, 10.3.1, 10.3.2, 10.5 (a), (b) e (c). Além disso, o candidato não atendeu, ainda, ao item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados.	Indeferido
2574942	ALEX LIMA BRANDÃO	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do	Indeferido

			candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. O candidato não enviou juntamente com a pós-graduação o diploma ou comprovante da graduação.	
2503166	DANIELE DO NASCIMENTO MARIANO ALENCAR	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. A candidata não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2544903	ERLISSON DE SOUZA PINHEIRO	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. A candidata não enviou diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2532140	JERSILENE MARIA MOREIRA DE LIMA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.3 do Edital, somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação. A candidata concluiu a pós-graduação no ano de 2013, sendo que a graduação somente foi concluída no ano de 2015.	Indeferido
2505223	JOSÉ JÚNIOR PEREIRA ARAÚJO		Recurso procedente, constatado o envio dos títulos no prazo e em conformidade com as exigências do Edital.	Deferido – nota final 1,5
2555484	KELLY CRIS MAIA ANDRADE NUNES	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.5 do Edital: “Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que: e) não estiverem autenticados em cartório.” O candidato não enviou os títulos autenticados em cartório. O não afastamento da obrigatoriedade de documentação autenticada em cartório se justifica frente ao eventual risco de fraude, que pode gerar prejuízos à integridade do Concurso Público e aos demais candidatos que concorrentes às vagas ofertadas.	Indeferido

2546302	MANUELA ARAÚJO RIBEIRO		Recurso procedente, constatado o envio dos títulos no prazo e em conformidade com as exigências do Edital.	Deferido – nota final 1,5
2543966	MARCLEIDE MARIA DA SILVA PINHEIRO	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. A candidata não enviou juntamente com a pós-graduação o diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2523019	MARIA ALAÍDE SORIANO DE OLIVEIRA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. O candidato não enviou juntamente com a pós-graduação o diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido
2587807	MARIA COSMA RODRIGUES GABRIEL	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.5 do Edital: “Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que: e) não estiverem autenticados em cartório.” O candidato não enviou os títulos autenticados em cartório. O não afastamento da obrigatoriedade de documentação autenticada em cartório se justifica frente ao eventual risco de fraude, que pode gerar prejuízos à integridade do Concurso Público e aos demais candidatos que concorrentes às vagas ofertadas.	Indeferido
2581604	MARIA ILMA BRITO DO NASCIMENTO		Avaliação após retificação de resultado	Deferido - 1,5
2568446	MARIA JOENILDE CRUZ	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.3 do Edital, somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação. A candidata concluiu a pós-graduação no ano de 2001, sendo que a graduação somente foi concluída no ano de 2009.	Indeferido
2516551	NILDA MARTINS CONRADO DE PAIVA		Recurso procedente, constatado o envio dos títulos no prazo e em conformidade com as exigências do Edital.	Deferido – nota final 1,5
2536056	RAQUEL MELO DE LIMA DE OLIVEIRA	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do	Indeferido

			candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.3 do Edital, somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação. A candidata concluiu a pós-graduação no ano de 2007, sendo que a graduação somente foi concluída no ano de 2015.	
2566044	ROZIANE DOS SANTOS NUNES	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.4 do Edital, os cursos de especialização lato sensu deveriam estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, caso contrário, não seriam pontuados. A candidata não enviou juntamente com a pós-graduação o diploma ou comprovante da graduação.	Indeferido

A15 - PROFESSOR - P2 - QUÍMICA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2506300	JEAM FELIX BRANDÃO	0.00	Compete à banca a verificação quanto ao cumprimento das regras do Edital, de conhecimento e concordância do candidato no ato de sua inscrição. Conforme item 10.12.3 do Edital, somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação. A candidata concluiu a pós-graduação no ano de 2010, sendo que a graduação somente foi concluída no ano de 2015.	Indeferido